



Situações específicas

1. Como será o processo de retificação da DUIMP, antes e após o desembaraço aduaneiro?

Regras Gerais – Realizadas sempre pelo Importador (mesmo que por exigência da RFB ou Anuente);

Não permite alteração:

- a) do importador;
- b) Com X Sem Situação Especial de Despacho (SED);
- c) Via de Transporte (CE x RUC);
- d) Diferente da DI, onde o importador solicita a retificação e a fiscalização defere ou indefere; na DUIMP, o importador efetua a retificação e a fiscalização “defere a retificação” quando a mesma foi atendida em virtude de exigência e “defere a retificação com exigência” quando a mesma foi parcialmente atendida ou não atendida;
- e) Serão sempre submetidas à análise da RFB (independente da seleção inicial da RFB) e podem ter impacto na conferência do anuente.





Situações específicas

1. Como será o processo de retificação da DUIMP, antes e após o desembaraço aduaneiro?

Antes do Desembaraço (sem canal revelado):

- GR analisa a última versão da DUIMP e estabelece canal com base nela;
- O prazo para análise pelo GR se inicia a cada retificação (versão de DUIMP);
- O importador pode registrar quantas vezes quiser.





Situações específicas

1. Como será o processo de retificação da DUIMP, antes e após o desembaraço aduaneiro?

Antes do Desembaraço (com canal revelado):

- Sujeita à análise da RFB;
- Interrompe o despacho de importação;
- Sistema gera um comparativo de versões para auxílio a fiscalização;
- Podem ter impacto na conferência do anuente;
- Desbloqueio automático de valores pagos a maior pelo importador (quando do desembaraço);
- Quando a DUIMP não tiver sido selecionada para conferência pela RFB, a mesma deverá ser distribuída e a retificação analisada pelo AFRFB designado e o desembaraço será realizado pelo AFRFB;
- Quando a DUIMP já estiver com desembaraço autorizado pelo AFRFB e aguardando conclusão da conferência do anuente, a autorização de desembaraço é cancelada automaticamente pelo sistema e a mesma retorna para a carga do AFRFB, que deverá realizar a análise e desembaraço (ou autorização para desembaraço novamente





Situações específicas

1. Como será o processo de retificação da DUIMP, antes e após o desembarço aduaneiro?

Após o desembarço:

- Retificação é aceita automaticamente pelo Sistema;
- Análise do GR para efeitos de indicação à fiscalização pós desembarço;
- Possibilidade de vinculação de LPCO;
- Não permite alteração de conhecimento;





Situações específicas

2. Mediante a necessidade do cancelamento de uma DUIMP, para posterior registro de uma declaração de importação (DI), no caso dos impostos recolhidos, estes poderão ser compensados nesta nova declaração?

Em casos de Cancelamento de DUIMP, que obrigatoriamente serão efetuados pela RFB, ocorrerá o desbloqueio automático dos créditos recolhidos, sendo enviada uma mensagem automática ao PCCE quanto a disponibilidade dos valores recolhidos e o CE volta a ficar disponível novamente.

Porém mesmo que desbloqueados automaticamente, os valores deverão ser objeto de pedido de restituição ou compensação junto à Coordenação de Arrecadação.





Situações específicas

3. Como serão tratadas as DUIMPs registradas antecipadamente quando ocorre omissão de porto?

O campo Unidade de entrada/descarga, que reflete o porto de atracação, contido na Ficha “Carga” é importado do Conhecimento Eletrônico.

Para o registro de DUIMP mesmo que prévia a atracação, a carga deve estar manifestada e os dados CE lançados no Sistema Mercante.

Quando a retificação de DUIMP depender de dados do CE não lançados ou lançados erroneamente, deve-se retificar o CE no Mercante/Carga e estes dados serão carregados para a DUIMP.





Regimes especiais

4a· No caso em que tratamos mudança de regime (DDA) onde não há DUIMP registrada para nenhum de seus conhecimentos , quando o cliente registrar a DUIMP é necessário desunitizar no sistema uma vez que a carga já foi desovada na mudança de regime?

De acordo com a Segunda Live DUIMP – RFB & ABTRA, realizada em 11/09/2024, via YouTube, a COANA informou que nos casos de mais de 01 CE numa unidade de carga, será necessário efetuar a desunitização para entrega da carga por parte do Depositário.





Regimes especiais

- 4b. Se houver DUIMP registrada para um dos conhecimentos pode ser realizada mudança de regime

Pelo que se depreende da pergunta, acredito tratar-se de mudança de regime de FCL para LCL com mais de um CE na mesma unidade de carga. Se for isto, não há como desunitizar no Carga, portanto cada CE mencionando em cada DUIMP irá trazer o contêiner como carga. Após o registro e a criação do estoque no CNPJ do depositário, ele poderá registrar a desunitização no menu próprio do CCT Aquaviário pra cada DUIMP..





Regimes especiais

4c. Existe a previsão de incluir a NF de importação dentro da DUIMP não sendo mais obrigatório o envio para os recintos conforme IN680

Ainda não há prazo.





Regimes especiais

4d- Existe uma previsão de não ter mais a obrigatoriedade do envio do BL original para os recintos conforme IN680?

Ainda não há prazo.





Regimes especiais

5. Para nacionalizar uma mercadoria admitida em regime especial por meio de DUIMP devo também usar obrigatoriamente a DUIMP?

Sim. Se a admissão no regime aduaneiro especial se deu por meio de DUIMP, então a extinção operacionalizada através de declaração de importação deve se dar também por meio de DUIMP.

Nota: já no caso de a admissão ter sido feita com DI, então a nacionalização também deve ser por DI.





Funcionalidades

- 6. Há previsão de data para liberar o Extrato da DUIMP?

(fonte: Quil, em 18/09) Há previsão de liberação de um extrato simplificado da DUIMP em outubro.





Trânsito Aduaneiro

7a· Como será o trânsito aduaneiro no NPI? Continuará usando o SISCOMEX Trânsito nesse momento?

O regime de trânsito aduaneiro continuará sendo controlado pelo Siscomex Trânsito.

Trânsito Aduaneiro

7b· Se realizado o registro antecipado (sobre águas, sobre nuvens), pode ser removido para Zona Secundária?

Para DUIMPs registradas de modo antecipado, com carga aquaviária, não é possível a vinculação do CE a uma DTA.

Para DUIMPs registradas de modo antecipado, com carga aérea, não é possível a vinculação do AWB/MAWB/HAWB a uma DTA..





Trânsito Aduaneiro

7c· É possível registrar a DUIMP antes do trânsito aduaneiro ser concluído?

Não. Nas operações que envolvam trânsito aduaneiro, o registro da DUIMP deve ser feito após a conclusão do trânsito. Mas é possível elaborar a DUIMP antes da conclusão do trânsito.

Trânsito Aduaneiro

7d· Será possível o registro de DUIMP para processos do modal aéreo removidos para recintos de zona secundária a partir de janeiro/2025 conforme cronograma do Portal Único?

Não, as cargas manifestadas no CCT-Importação- modal aéreo e removidas para zona secundária não poderão ser despachadas por Duimp. Aguardar implementação em novos releases.





CCT

8. Os terminais, mesmo com a DUIMP no Canal Verde, só podem liberar a carga se no Mercante não houver o bloqueio do Armador ? Isto continua valendo, certo ?

Continua sendo esse o procedimento, tratando-se dos mesmos sistemas de controle de carga e não de procedimento interno de sistema DUIMP/DI.

(<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/manual-do-siscomex-carga/informar-pendencia-de-frete-transportador/informar-pendencia-de-frete-transportador>)

“Se houver pendência de frete, antes do depositário confirmar a entrega da carga, o CARGA emitirá alerta não impeditivo da entrega, somente para ciência.”

IN RFB 800/2007

Art. 40. É facultado ao armador determinar a retenção da mercadoria em recinto alfandegado, até a liquidação do frete devido ou o pagamento da contribuição por avaria grossa declarada, no exercício do direito previsto no art. 7º do Decreto-Lei no 116, de 25 de janeiro de 1967.

Decreto-Lei no 116, de 25 de janeiro de 1967

Art. 7º Ao armador é facultado o direito de determinar a retenção da mercadoria nos armazéns, até ver liquidado o frete devido ou o pagamento da contribuição por avaria grossa declarada.





(Continuação...)

Aproveitando, informo a situação do aéreo quanto ao sistema, constando no Manual do CCT (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/sistemas/cct-importacao-modal-aereo/manual-cct-importacao.pdf>):

“Com o registro da pendência de pagamento de frete, o conhecimento de carga será automaticamente bloqueado, com o bloqueio do tipo “impede entrega de carga”. Na baixa da pendência de pagamento de frete, o bloqueio criado no ato do registro será automaticamente baixado.”





CCT

9. Existem informações públicas sobre o CCT Terrestre? Poderiam explicar um pouco sobre o funcionamento deste novo módulo?

De acordo com a Segunda Live DUIMP – RFB & ABTRA, realizada em 11/09/2024, via YouTube, a COANA informou que o Módulo CCT, em sua modalidade Terrestre está em elaboração por parte dos Gestores e tem previsão de entrega no começo de 2025, onde em momento oportuno serão informados os detalhamentos sobre o mesmo.

Lembrando que uma vez que se trata de implantação de um Novo Processo de Importação, o mesmo está traçado para ser operacionalizado de forma lenta visando gerar o mínimo de transtornos para seus usuários.





Atributos e Catálogo

10. Na descrição complementar do Catálogo, deve-se colocar a descrição novamente com todos os atributos?

Conforme consta no próprio nome do Campo "Complementar" e com intuito de tornar cada vez mais simplificado o processo do despacho aduaneiro, deve-se mencionar neste campo somente o que não conste nos Atributos do NCM, porém que satisfaçam a Descrição Detalhada da Mercadoria, de acordo com o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 711, do Regulamento Aduaneiro. Vide Portaria Coana 165/2024 Art. 9º.





Atributos e Catálogo

11. Como ficarão as autuações no que tange à descrição completa da mercadoria, com os atributos no Catálogo, LPCO e DUIMP?

A multa referente a descrição incompleta da mercadoria é alcançável somente para itens declarados em uma DUIMP.

O item declarado em uma DUIMP pode ser um contido no catálogo de produtos ou criado no momento do registro da DUIMP.

Portanto será passível de tal penalidade somente quando constante de uma DUIMP, conforme dispõe o artigo 711, inciso III, do Regulamento Aduaneiro, em 1% do Valor Aduaneiro correspondente.

Portanto os itens constantes em Catálogo de Produtos ou LPCO devem ser elaborados prevendo esta situação.





Cronograma

12. Transição para empresas de radar Limitado e remessa expressa

Acreditamos que a pergunta seja acerca de faseamento para empresas habilitadas no Sistema Radar, nas sub-modalidades Limitada a US\$ 150.000,00 e Expressa (US\$ 50.000,00).

De acordo com a Segunda Live DUIMP – RFB & ABTRA, realizada em 11/09/2024, via YouTube a COANA informou que o faseamento da DUIMP para as empresas habilitadas na modalidade supra, tem previsão de ocorrer na Terceira Fase do Novo Processo de Importação, no segundo semestre de 2025, devido a questões técnicas de integração em relação aos controles de saldos entre DUIMP e as já utilizadas via DI





Cronograma

13. Por favor, comentem o status de integração dos anuentes Inmetro e Ibama com o módulo LPCO do Portal Único.

Anuente em Fase 1 e 2: Quais estarão contemplados em cada fase?

Dúvida deve ser direcionada à SECEX, visto que a RFB não trata de assuntos relacionados ao tratamento administrativo <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior>.





Demais assuntos

14. Como funciona a restituição durante o curso de despacho

Pelo que se depreende, quando houver retificação de DUIMP que gere crédito de tributos de valores pagos a maior por parte do importador, o mesmo terá seu desbloqueio automático de valores quando do desembaraço. Exemplo da tela demonstrativo do histórico de Pagamento e Devolução.

Versão	Tipo	Receita	Valor Principal	Receita de Juros	Valor de Juros	Valor Total
1	Pagamento	0086	R\$6.445,34	-	-	R\$6.445,34
1	Pagamento	1038	R\$2.790,36	-	-	R\$2.790,36
1	Pagamento	5602	R\$769,72	-	-	R\$769,72
1	Pagamento	5629	R\$5.536,77	-	-	R\$5.536,77
1	Pagamento	7811	R\$223,64	-	-	R\$223,64
2	Desbloqueio	0086	(R\$4.286,33)	408	(R\$0,00)	(R\$4.286,33)
2	Pagamento	1038	R\$532,12	2866	R\$0,00	R\$532,12
2	Desbloqueio	5602	(R\$349,91)	5661	(R\$0,00)	(R\$349,91)
2	Desbloqueio	5629	(R\$3.607,65)	5645	(R\$0,00)	(R\$3.607,65)





Demais assuntos

15. Como funciona a restituição de impostos pós-desembaraço?

Entendendo tratar-se de pedido restituição decorrente de retificação pós-desembaraço não haverá o desbloqueio automático dos valores, sendo o mesmo desbloqueado somente após análise da RFB.





Demais assuntos

16. O ex-tarifário deve ser mencionado logo na admissão (não somente na nacionalização)? Se sim, e nos casos de utilização de ex-tarifário combinado com um regime especial (admissão temporária, por exemplo): se o ex-tarifário for revogado no meio do caminho, como ficará?

Não haverá alteração na forma interpretativa da legislação para este tema, quando da utilização da DUIMP e tem-se que para nacionalização de ATUE (Admissão Temporária para Utilização Econômica) o Fato Gerador é a data do registro da DUIMP.

Nos demais o Fato Gerador é a data de nacionalização





Demais assuntos

17. A DUE é integrada à DUIMP para o retorno da Admissão Temporária?

No correspondente item da DU-E deve ser informado o enquadramento da operação 99108?

No correspondente item da DU-E deve ser informado o enquadramento da operação 99108. Após, no Tipo de documento relativo aos dados da operação, informar DUIMP

1.1.5) OPERAÇÕES DE REEXPORTAÇÃO

76. Ao escolher um dos códigos de enquadramento de reexportação (80207, 90198, 90199, 99108, 99123, 99124, 99132, 99133, 99134) o sistema disponibilizará o botão "incluir documentos de importação".

77. Ao clicar no botão o sistema solicitará que o usuário escolha uma das opções do documento de admissão (DI, DSI Eletrônica, DSI Formulário, e-DBV e DUIMP), informe o número do documento, a quantidade e, opcionalmente, o número do processo administrativo.

78. Após clicar em "adicionar", o usuário poderá adicionar outros documentos, editar ou excluir, até completar o total da quantidade do item da DU-E.





Demais assuntos

18. Como ficará a transparência na DUIMP se a RFB pedir a verificação física em canal verde?

Após o registro da DUIMP, há análise por parte da RFB dentro do período da Janela de Gerenciamento de Risco, após, acontece a Revelação do Canal ao Público externo.





Demais assuntos

19. A receita 2185 – Multa aplicada ao setor aduaneiro sem redução não será disponibilizada na geração na DUIMP? Atualmente está aparecendo apenas nas retificações.

Na LIVE de número 11 relativa à DUIMP, a Coana informou que o sistema ainda não está calculando automaticamente o valor da Multa de Ofício 2185.

O código 2185 se refere a multas aduaneiras sem redução. O código 5149 se refere a multas aduaneiras com redução. Normalmente, administrativas, porque as multas fiscais têm códigos diferentes.





Demais assuntos

20a. Entre o CE Mercante e a DUIMP, não está ocorrendo a migração dos volumes que estão "dentro do baú de metal". Isso será corrigido ou a RFB entenderá que não é passível de multa quando DUIMP até a implementação do CCT Aquaviário?

A informação que obtivemos foi no sentido de que com a informação do CE-MERCANTE na DUIMP, todas as demais informações, excetuado o valor do seguro, serão automaticamente preenchidas pelo Sistema.





Demais assuntos

20b. Favor detalhar o fato ocorrido, com a apresentação de telas.

Com a informação da identificação da carga (CE Mercante), todas as demais informações, excetuando o valor do seguro, serão automaticamente preenchidas pelo sistema.

Fig. 2

Elaboração de Duimp 18BR0000001572-5 - Versão:0000

Identificação | **Carga** | Documentos | Item | Resumo

* Unidade da localização da carga:
 Seleccione...

* Identificação da carga:

Dados do Transporte

Via de transporte: _____ Local de embarque: _____ Data de embarque: _____

Bandeira de embarcação: _____

Dados da Carga

País de procedência: _____ Peso bruto (kg): _____ Peso líquido (kg): _____

Unidade de entrada/descarga: _____ Data de chegada: _____

Frete

Componentes do frete

Pagamento	Tipo do Componente	Moeda	Valor na Moeda
Nenhum resultado encontrado			

Valor total frete (US\$): _____ Valor total frete (R\$): _____

AFRMM devido (R\$): _____ AFRMM pago (R\$): _____ AFRMM quitado/exonerado: _____

Seguro

Moeda negociada: _____ Valor na moeda negociada: _____ Valor em reais: _____

Seleccione...

Embalagem

Item Carga	Tipo	Quantidade	Peso Bruto (kg)	Mercadoria Perigosa	Classe de Perigo	Utiliza Embalagem Madeira	Característica Embalagem Madeira
Nenhum resultado encontrado							

